



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT  
PAUTA DO DIA 04/05/2015

## PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura da sessão

- Votação da ata da sessão anterior
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário
- Breves comunicações

## GRANDE EXPEDIENTE

Apresentação da Pauta do Dia

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 021/2015  
Regime de Urgência

### Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais) e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.

Projeto de Lei nº 018/2015

### Autoria do vereador Mauro Garcia

Dá a denominação de "Rua Valdeni Zoletti" à atual Rua 03 do bairro Alto da Glória III.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Projeto de Lei nº 019/2015

### Autoria do vereador Brandão

Dispõe sobre a apresentação de artistas locais na abertura de shows musicais nacionais e internacionais que ocorrerem no Município de Sinop.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Projeto de Lei nº 020/2015

Autoria do vereador Ticola

Dispõe sobre a instalação ou adaptação de fraldário em estabelecimentos que exploram atividades comerciais do município de Sinop.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos.

Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2015

Autoria do vereador Brandão e vereadores

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Ivo Guadagnin.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2015

Autoria do vereador Carlão Coca-Cola e vereadores

Concede Título de Cidadã Sinopense Benemérita à Senhora Luiza Porto Nunes.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 016/2015  
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Cessão de Uso do bem público que especifica com a Associação Vasos do Oleiro de Sinop - AVOS, e dá outras providências.

1ª e única votação

Parecer nº 029/2015

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 016/2015, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 012/2015

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 016/2015, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 001/2015

Autoria da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 016/2015, de autoria do Poder Executivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Projeto de Lei nº 020/2015  
Regime de Urgência

**Autoria do Poder Executivo**

Modifica a Lei nº 1888/2013, de 10 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 1910/2013, de 22 de outubro de 2013, e dá outras providências.

**1ª e única votação**

Parecer nº 030/2015

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 020/2015, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 014/2015

**Autoria da vereadora Neiva da Alvorada**

Institui o "Dia do Radialista" no Município de Sinop - Mato Grosso.

**1ª votação**

Parecer nº 031/2015

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 014/2015, de autoria da vereadora Neiva da Alvorada.

Requerimento nº 018/2015

**Autoria do vereador Cláudio Santos**

Requer ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, para que encaminhe ao Poder Legislativo, com máxima urgência, cópia do parecer do TCE que deu sustentação jurídica para elaboração do Projeto de Lei Complementar nº 003/2015.

Indicação nº 195/2015

**Autoria do vereador Carlão Coca-Cola**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra - Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, e ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da instalação de uma academia ao ar livre no Bairro Gente Feliz.

Indicação nº 196/2015

**Autoria do vereador Carlão Coca-Cola**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza no valetão da Avenida Londrina até a Rua Maceió, no Bairro Jardim Terra Rica.

Indicação nº 197/2015

**Autoria do vereador Mauro Garcia**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da reconstrução da malha asfáltica na Rua da Amizade, no Bairro São Cristóvão.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação n° 198/2015

**Autoria do vereador Negão do Semáforo**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir uma mini rotatória na entrada do Bairro Gente Feliz, na Rua João Pedro Moreira de Carvalho.

Indicação n° 199/2015

**Autoria do vereador Negão do Semáforo**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do patrolamento e cascalhamento nas ruas do Jardim Planalto.

Indicação n° 200/2015

**Autoria do vereador Fernando Assunção**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar iluminação pública na Praça Luis Otávio Loureiro de Carvalho, situada na Avenida das Itaúbas com a Avenida dos Jatobás.

Indicação n° 201/2015

**Autoria do vereador Fernando Assunção**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção na iluminação da Rua Nicolau Flessack, no Jardim Veneza.

Indicação n° 202/2015

**Autoria do vereador Professor Wollgran**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolar a Rua 1, situada na Chácara São Cristóvão.

Indicação n° 203/2015

**Autoria do vereador Professor Wollgran**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de normalizar a iluminação pública na Avenida Integração, no Setor Industrial Norte.

Indicação n° 204/2015

**Autoria da vereadora Neiva da Alvorada**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpar o valetão da Avenida das Palmeiras, no trecho compreendido entre a Avenida das Sibipirunas e a Avenida dos Jacarandás.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 205/2015

**Autoria da vereadora Neiva da Alvorada**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a troca de lâmpadas queimadas na Avenida das Sibipirunas, no trecho compreendido entre a Rua das Caviúnas e a Avenida dos Tarumãs.

Indicação nº 206/2015

**Autoria do vereador Roger Shallenberger**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de sinalizar horizontalmente e verticalmente a Avenida dos Tarumãs, com vagas para PNE - Pessoas com Necessidades Especiais, conforme especifica.

Indicação nº 207/2015

**Autoria do vereador Brandão**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Agnaldo Turra - Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, a necessidade da construção de pista de caminhada na rotatória situada na Avenida dos Jacarandás com a Avenida dos Pinheiros (P-8).

Indicação nº 208/2015

**Autoria do vereador Brandão**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalação de semáforo no cruzamento da Avenida das Acácias com a Rua das Aroeiras.

Indicação nº 209/2015

**Autoria do vereador Hedvaldo Costa**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar um trabalho de recuperação da ciclovia localizada na Avenida Bruno Martini.

Indicação nº 210/2015

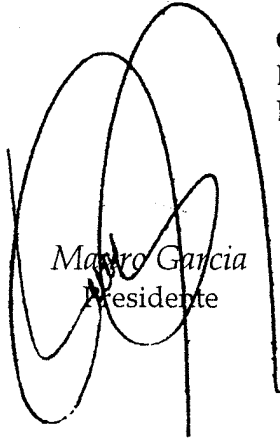
**Autoria do vereador Hedvaldo Costa**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Nevaldir Graf - Secretário Municipal de Administração, a viabilidade de implantar o "Gabinete Virtual da Prefeitura Municipal de Sinop".



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

- Palavra aos Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão.



Mauro Garcia  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 30 de abril de 2015.



Edilson Rocha Ribeiro  
1º Secretário



**PROJETO DE LEI Nº. 021/2015**

**DATA:** 28 de abril de 2015

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais) e dá outras providências.

**REGIME DE URGÊNCIA**

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 2087/2014, conforme segue:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL		
05.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL		
05.010.0.0.13.392.0001.2025	- AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNDE ARTES		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000	- Aplicações Diretas	R\$	15.000,00
	- (quinze mil reais)		
05.010.0.0.13.392.0001.2027	- AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000	- Aplicações Diretas	R\$	53.000,00
	- (cinquenta e três mil reais)		
08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO		
08.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO		
08.010.0.0.04.122.0021.2041	- MANUT DA SEC DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000	- Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
	- (vinte mil reais)		
08.010.0.0.06.181.0020.1031	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA STU		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000	- Aplicações Diretas	R\$	50.000,00
	- (cinquenta mil reais)		
09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
09.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
09.010.0.0.20.601.0022.2048	- IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000	- Aplicações Diretas	R\$	75.000,00
	- (setenta e cinco mil reais)		
12	- SEC. MUN. DE ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
12.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.010.0.0.08.126.0007.2075	- MANUT E AMPLI DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000	- Aplicações Diretas	R\$	100.000,00
	- (cem mil reais)		
	<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b>	<b>313.000,00</b>



PREFEITURA DE  
**SINOP**

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL		
05.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL		
05.010.0.0.13.122.0008.2024	- AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000	- Aplicações Diretas	R\$	40.000,00
	- (quarenta mil reais)		
05.010.0.0.13.392.0001.2025	- AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000	- Aplicações Diretas	R\$	15.000,00
	- (quinze mil reais)		
05.010.0.0.13.392.0001.2028	- AÇÕES ARTÍSTICOS E CULTURAIS		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000	- Aplicações Diretas	R\$	13.000,00
	- (treze mil reais)		
08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO		
08.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO		
08.010.0.0.04.122.0021.2041	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000	- Aplicações Diretas	R\$	70.000,00
	- (setenta mil reais)		
09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
09.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
09.010.0.0.20.601.0022.2045	- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES NO VIVEIRO MUNICIPAL		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000	- Aplicações Diretas	R\$	75.000,00
	- (setenta e cinco mil reais)		
12	- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
12.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.010.0.0.08.122.0036.2073	- MANUTENÇÃO DA SASTH		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000	- Aplicações Diretas	R\$	100.000,00
	- (cem mil reais)		
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>313.000,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 28 de abril de 2015.

  
**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE  
**SINOP**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 021/2015**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Com base em predicamentos legais encaminho a inclusa propositura de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais) e dá outras providências.”* para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa.

O projeto de Lei ora em apreciação requer autorização do Poder Legislativo para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais) para reforçar dotações já consignadas no orçamento vigente, com vistas à atender ações do Poder Executivo.

Serão atendidas as pastas de Cultura na aquisição de instrumentos musicais e manutenção da Secretaria; a pasta de Trânsito na aquisição de Etilômetro – aparelho que mede a concentração de álcool na corrente sanguínea – e Luxímetro – aparelho que aufere as películas utilizadas em veículos - bem como para a manutenção da própria secretaria. O montante ainda vai atender a Secretaria de Agricultura na aquisição de equipamentos para a Patrulha Mecanizada e a Secretaria de Assistência Social que está realizando o Diagnóstico Sócio Familiar do município.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de Lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

  
**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>24612015</u> DATA: <u>29 / 04 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 : 25</u></p> <p><i>Mauro Garcia</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>018</u> / <u>2015</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor:

VEREADOR MAURO GARCIA

Dá a denominação de “*Rua Valdeni Zoletti*” à atual Rua 03 do bairro Alto da Glória III.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “*Rua Valdeni Zoletti*” a atual Rua 03 do bairro Alto da Glória III, cujas descrições são as constantes do Memorial Descritivo, anexo da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Mauro Garcia*  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>246/2015</u> DATA: <u>29 / 04 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 : 25</u></p> <p><i>Mauro Garcia</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº <u>018 / 2015</u></p>
--	---	-----------------------------

**Autor:**

**VEREADOR MAURO GARCIA**

## MENSAGEM AO PROJETO

O que é ser Sinopense? É adotar esta terra com o coração, acolher as pessoas convencendo-as que aqui é melhor, é virar pescador ou pelo menos contar histórias, é viver com alegria e intensidade, é não ter sotaque definido, é investir e reinvestir porque sempre acredita que nesta terra tudo dá, é ter orgulho desta terra. Esta foi a vida do saudoso e ilustre Sinopense Valdeni Zoletti.

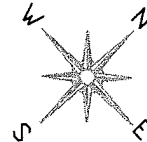
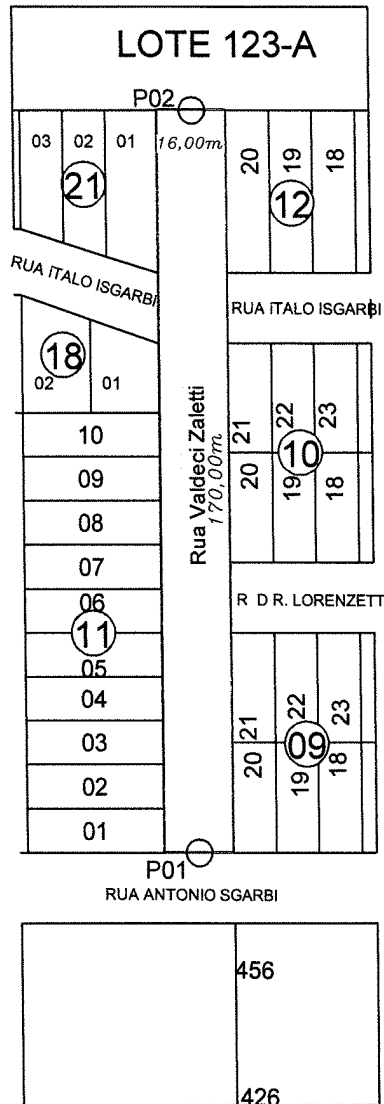
Nascido na cidade paranaense de São João aos 21 de julho de 1971, tendo passado sua juventude nas cidades de Ponta Grossa e Guarapuava. Casou-se com Aline Lemke Zoletti e veio morar, investir e trabalhar nesta cidade de Sinop, onde nasceu seus dois filhos (Ana Júlia e Pedro Henrique, hoje com 7 e 2 anos respectivamente).

Filho de agricultores, Valdeni sempre lutou para vencer na vida. E foi aqui em nossa querida Sinop que veio a se destacar no ramo lotérico, onde possuía três unidades. Investiu até seus últimos dias para ser um respeitado empresário, conseguiu!

Concretizou seu sonho de ter uma propriedade na beira do Rio Teles Pires onde cuidava com amor e dedicação o lazer de sua família e amigos. Por ironia do destino, neste mesmo lugar que tanto amava foi onde Deus escolheu para levá-lo daqui à vida eterna.

*“Vivemos como se nunca fossemos morrer e morremos como se nunca tivéssemos vivido”*, esta foi a frase que marcou a despedida de nosso amigo ao reino dos céus! Mas ele viveu sim, e intensamente. Honrou e orgulhou toda comunidade sinopense com sua alegria contagiante onde suas histórias permanecem vivas em nossos corações.

Esta homenagem póstuma é ínfima perante seu merecimento, mas é a forma mais cidadã de eternizar os passos desta pessoa sinopense de coração que por aqui deixou sua raiz!

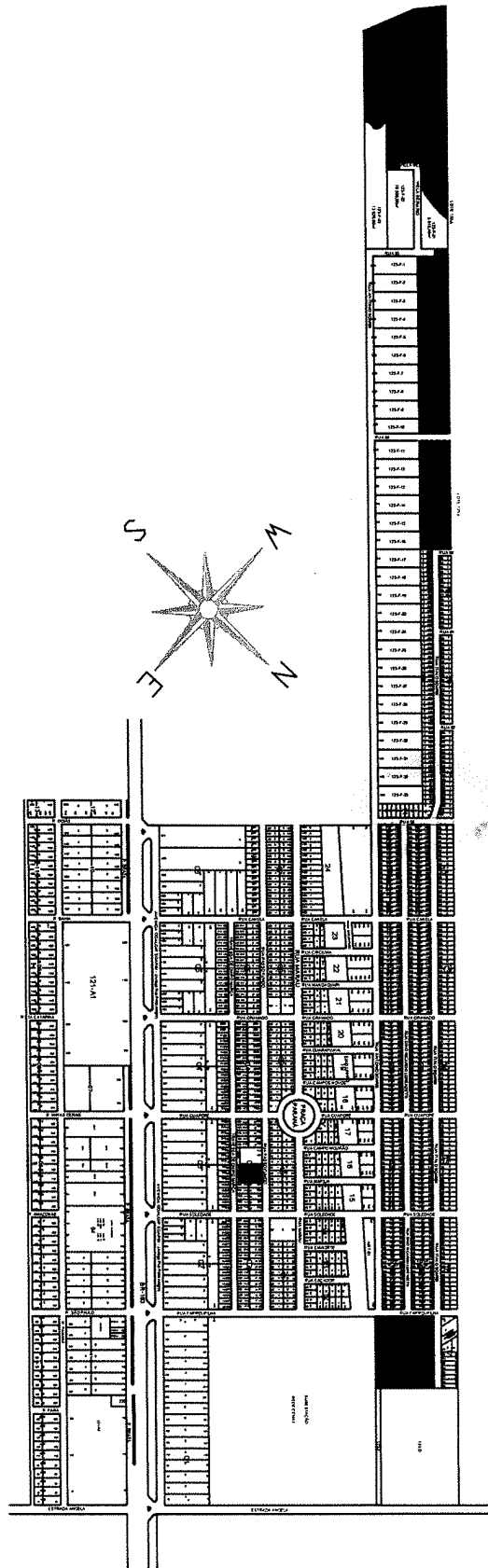


### MEMORIAL DESCRITIVO



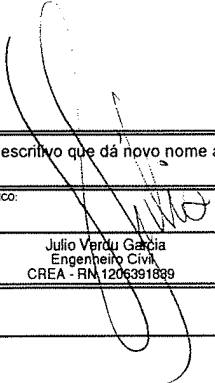
O presente memorial dá nova denominação à Rua 03, localizada no Bairro alto da Glória III - Sinop - MT, a qual denominar-se-a "Rua Valdeni Zoletti, com as descrições que se seguem: com as descrições que se seguem:

Inicia a referida Rua no Ponto 01 (P01), localizado junto a linha de Bordo esquerdo, sentido Nordeste, da Rua Antônio Sgarbi, Segue em Linha Reta e seca numa largura de 16,00m, confrontando-se a Nordeste com os lotes da Quadra 09, início da Rua Dino Ricardo Lorenzetti, lotes da quadra 10, com a Rua Ítalo Sgarbi, e lotes da Quadra 12. A Sudoeste, segue confrontando-se com os lotes da Quadra 11, com os lotes da quadra 18, com a Rua Ítalo Sgarbi e com os lotes da Quadra 21, numa extensão aproximada de 170,00m, finalizando jno Ponto 02 (P02), localizado junto a linha de confrontação do Loteamento Alto da Glória III e o Lote 123-A.

<small>ASSUNTO:</small> Memorial Descritivo que dá novo nome à Rua 03 do Bairro Alto da Glória III		<small>S/Escala</small>  	 <small>Prefeito:</small> <b>JUAREZ COSTA</b> <small>Vice-Prefeito:</small> Rosana Martinelli	
<small>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</small>  <div style="text-align: center;">             Julio Verdu Garcia            Engenheiro Civil            CREA - RN 1206391839         </div>	<small>PROPRIETÁRIO:</small> Prefeitura Municipal de Sinop - MT	<small>DATA:</small> Abril/2015 <small>Elaboração:</small> Jorge Borges		



Localização da futura Rua Valdeni Zaletti

ASSUNTO: Memorial Descritivo que dá novo nome à Rua 03 do Bairro Alto da Glória III		S/Escala	 Prefeito: <b>JUAREZ COSTA</b> Vice-Prefeito: Rosana Martinelli	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:   Julio Verdu Garcia Engenheiro Civil CREA - RN 1206391889		DATA: março/2015 Elaboração Jorge Borges		
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT				

ABAIXO-ASSINADO

NÓS, MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS DA "RUA 03", DO LOTEAMENTO ALTO DA GLÓRIA III, SUBSCRITORES DO PRESENTE ABAIXO-ASSINADO, VIMOS ATRAVÉS DESTA APOIAR A MUDANÇA DO NOME DESTA RUA PARA "RUA VALDENI ZOLETTI".

Inacema Vasconcelos R. Saledade R-14.L-06a T-11-  
Nome Completo Endereço Assinatura

Jose Roberto P. Santos Jose Roberto P. dos Santos  
Nome Completo Endereço Assinatura

Conceição Pereira dos Santos  
Nome Completo Endereço Assinatura

E. Melides R. UNPF E. Melides  
Nome Completo Endereço Assinatura

João C. Amal R. Dpl. 296 João C. Amal  
Nome Completo Endereço Assinatura

Veragilina Zias Rua Passo Fundo Veragilini  
Nome Completo Endereço Assinatura

Valdir Mattias Guaporé Valdir  
Nome Completo Endereço Assinatura

Benedito Demello R. Guaporé Benedito  
Nome Completo Endereço Assinatura

Marcio Santos Rua PASSOFUNDO Marcio  
Nome Completo Endereço Assinatura

Vilson Monas. N.º Vilson  
Nome Completo Endereço Assinatura

ABAIXO-ASSINADO

NÓS, MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS DA "RUA 03", DO LOTEAMENTO ALTO DA GLÓRIA III, SUBSCRITORES DO PRESENTE ABAIXO-ASSINADO, VIMOS ATRAVÉS DESTA APOIAR A MUDANÇA DO NOME DESTA RUA PARA "RUA VALDENI ZOLETTI".

Maoci Bini Aruburo N.º 97 Maoci Bini  
Nome Completo Endereço Assinatura

Resone S. Sgorbi Valdir Sgorbi RSgorbi  
Nome Completo Endereço Assinatura

Jupulina de Barros Italo Sgorbi [Assinatura]  
Nome Completo Endereço Assinatura

Carlos LSR de Rosa PASSO FUNDO  
Nome Completo Endereço Assinatura

Luciana Lidia Dino Ricardo Luciana  
Nome Completo Endereço Assinatura

Silmo Ozorio R. Marau 1316 Silmo D  
Nome Completo Endereço Assinatura

Luiz de Azevedo R. MARAU, N.º 1316 Luiz de Azevedo  
Nome Completo Endereço Assinatura

Christiane Brito Rua Italo Sgorbi N.º 460 Christiane  
Nome Completo Endereço Assinatura

Maicon Fonta L. Lindade R. Davi da Cruz 2512 Maicon Fonta L. Lindade  
Nome Completo Endereço Assinatura

Zismarch da Silva R. Davi da Cruz 2536 Zismarch  
Nome Completo Endereço Assinatura



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>24718015</u> DATA: <u>29</u> / <u>04</u> / <u>2015</u> HORÁRIO: <u>17</u> : <u>30</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº <u>019</u> / <u>2015</u></p>
---	---	------------------------------------

**Autor:** VEREADOR BRANDÃO

Dispõe sobre a apresentação de artistas locais na abertura de shows musicais nacionais e internacionais que ocorrerem no Município de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nos shows musicais de cantores ou grupos nacionais ou internacionais realizados no Município de Sinop, fica assegurado, na abertura dos espetáculos, espaço para apresentação de músicos, cantores ou grupos musicais locais.

**Parágrafo 1º.** O disposto no "caput" deste artigo não se aplicará aos shows musicais nacionais e internacionais que ocorrerem em recinto fechado com capacidade de abrigo menor ou igual a 500 (quinhentas) pessoas.

**Parágrafo 2º.** Considera-se show nacional aquele cujo artista detêm notório e amplo reconhecimento da sociedade.

**Art. 2º** É de competência da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural promover a organização e adotar as providências relativas à apresentação dos artistas locais.

**Art. 3º** Os organizadores dos eventos de que trata esta Lei deverão comunicar a Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, por escrito, e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a realização de espetáculos musicais.

**Art. 4º** O órgão municipal competente somente concederá autorização para a realização do evento quando os organizadores indicar expressamente, mediante apresentação de contrato, qual o músico, cantor ou grupo musical local que irá fazer a abertura do evento e respectivo tempo de apresentação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>24712015</u> DATA: <u>29 / 04 / 2015</u> HORÁRIO: <u>17 : 30</u></p> <p><i>Brandão</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº <u>019 / 2015</u></p>
---	---	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR BRANDÃO

**Art. 5º.** Os organizadores dos eventos constantes no "caput" que infringirem as disposições desta Lei, ficam sujeitos ao pagamento de multa pecuniária em valor equivalente a 250 UR's vigente (Unidade de Referência).

**Parágrafo único.** O valor da multa recolhida será revertido em favor de Projetos Culturais coordenados pela Secretaria Municipal da Diversidade Cultural.

**Art. 5º** Os cantores e/ou grupos musicais locais interessados, deverão requerer o espaço para apresentação junto à Secretaria Municipal da Diversidade Cultural.

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no prazo que lhe convier a contar da data da sua publicação.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


*Brandão*  
Vereador - SD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>24712015</u> DATA: <u>29 / 04 / 2015</u> HORÁRIO: <u>17 :30</u></p> 	<p><input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i></p>	<p>Nº <u>039 / 2015</u></p>
--	---	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR BRANDÃO

## Mensagem ao Projeto de Lei

Senhores vereadores

O Vereador que esta subscreve, observadas as normas regimentais, submete à apreciação e deliberação desta Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a apresentação de artistas locais na abertura de shows musicais nacionais e internacionais que ocorrerem no Município de Sinop.

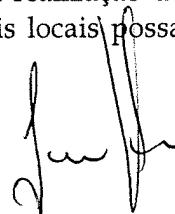
A Cidade de Sinop é palco constante de eventos musicais de relevo e repercussão, recebendo cantores e grupos musicais de destacado sucesso nacional, com ampla participação da comunidade, que tem comparecido em grande número, conferindo o prestígio de milhares de espectadores a tais acontecimentos do mundo artístico musical.

Tais espetáculos, seja pelo aspecto do entretenimento, seja pelo aspecto cultural, cada vez mais, vem sendo requeridos, pleiteados, perquiridos pelos Sinopenses, o que se consubstancia em aspecto positivo e salutar para o Município.

Os grandes espetáculos de música, por sua vez, oportunizam reciprocamente ao público e aos artistas um contato ímpar, permitindo aos espectadores conhecer e conferir o trabalho dos músicos na sua forma mais real, mais concreta e artística.

De parte dos artistas, trata-se de um momento dos mais importantes na divulgação e reafirmação do trabalho musical, repercutindo na conquista de espaços e de valorização junto ao público.

Assim sendo, a realização de grandes espetáculos de música em nossa cidade, versando também sobre aspectos gerais dos shows, se analisado sob o prisma do enaltecimento da música e dos músicos, permite vislumbrar, na realização de tais eventos, uma grande oportunidade para que cantores, e grupos musicais locais possam divulgar e levar o seu trabalho musical ao público local.






# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>247/2015</u> DATA: <u>29 / 04 / 2015</u> HORÁRIO: <u>17 :30</u></p> 	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>019 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR BRANDÃO

A valorização pretendida não se restringe aos músicos, mas a própria comunidade em geral, que além de assistir aos shows de artistas consagrados, também protagonizará a oportunidade de conhecer o trabalho musical dos Sinopenses, de gente de nossa terra.

Portanto, o objetivo do presente projeto é contemplar todos os artistas locais nos eventos sediados em Sinop para que estes possam difundir seus talentos junto aos munícipes e ao grande público que é recebido de todas as localidades.

Conto com meus nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei.


  
Brandão  
Vereador - SD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>266/2015</u> DATA: <u>30/04/2015</u> HORÁRIO: <u>14</u> : <u>10</u></p> 	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>020/2015</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR EDILSON ROCHA RIBEIRO - TICOLA

Dispõe sobre a instalação ou adaptação de fraldário em estabelecimentos que exploram atividades comerciais do município de Sinop - Mato Grosso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art 1º Os estabelecimentos que exploram atividades comerciais, cuja movimentação seja maior que 100 (cem) pessoas diariamente, ficarão obrigados a disponibilizar o espaço destinado a fraldário.

Parágrafo único - O fraldário devera seguir as seguintes especificações:

I - que seja construído ou adaptado de forma a resguardar a privacidade de mães e filhos;

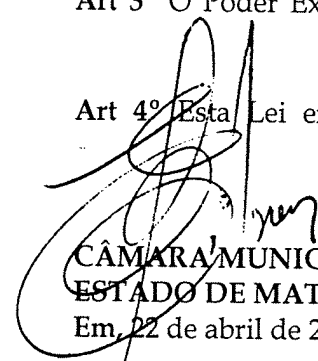
II - provida de um lavatório, cama ou maca;

III - provida de recipiente exclusivo para os dejetos orgânicos e fraldas usadas.

Art 2º Os estabelecimentos terão o prazo de 180 (sento e oitenta) dias, a contar da entrada em vigor desta lei, para adaptarem-se.

Art 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 22 de abril de 2015


Edilson Rocha Ribeiro - TICOLA  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>266/2015</u> DATA: <u>30/09/2015</u> HORÁRIO: <u>14:10</u></p> 	<p><input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i></p>	<p>Nº <u>020/2015</u></p>
---	---	---------------------------

**Autor:** VEREADOR EDILSON ROCHA RIBEIRO - TICOLA

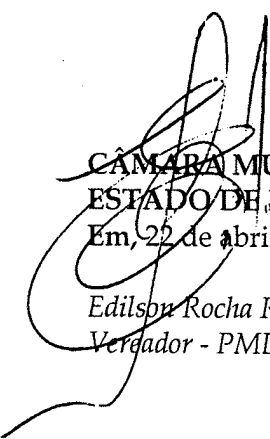
## Mensagem ao Projeto de Lei

O Presente projeto justifica-se pelo fato de alguns estabelecimentos do município que são frequentados por um grande numero de pessoas diariamente não possuírem fraldário, ficando assim os pais impossibilitados na higienização de seus filhos, configurando uma situação constrangedora.

Desta forma pretende-se que os estabelecimentos se adéquem a Lei Complementar trazendo maior conforto aos pais.

São essas as razoes que nos leva a apresentar o presente projeto de lei que, por motivos dos mais relevantes, deve merecer o acolhimento dos nobres pares.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DO MATO GROSSO  
Em, 22 de abril de 2015

  
Edilson Rocha Ribeiro - TICOLA  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>265/2015</u> DATA: <u>30 / 04 / 2015</u> HORÁRIO: <u>13 :30</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>008</u> / <u>2015</u></p>
--	--	------------------------------------

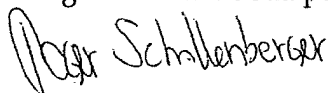
Autor: VEREADOR BRANDÃO E VEREADORES

Concede Título de Cidadão Sinopense  
Benemérito ao Senhor Ivo Guadagnin.

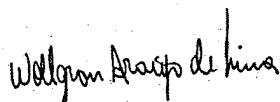
A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP -  
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a  
Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão  
Sinopense Benemérito ao empresário senhor Ivo Guadagnin, como reconhecimento do  
Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade Sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em  
vigor na data de sua publicação.


  
**Roger Schallenberger**  
Vereador - PR

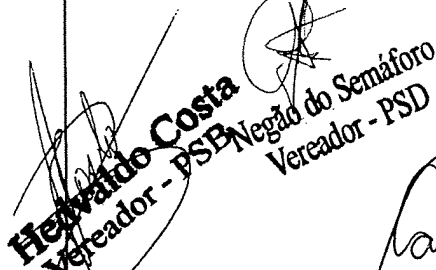
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em

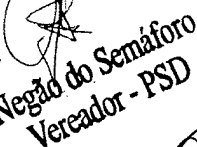
  
**Profº Wollgran**  
Vereador - DEM

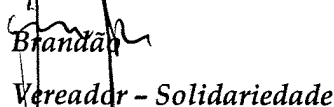
  
**Claudio Santos**  
Vereador - DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 29 de abril de 2014.

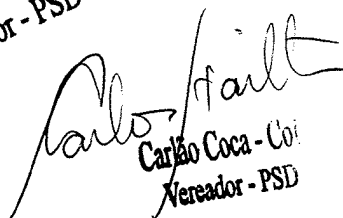
  
**Mauro Garcia**  
Vereador - PMDB

  
**Herivaldo Costa**  
Vereador - PSB

  
**Negão do Semáforo**  
Vereador - PSD

  
**Brandão**  
Vereador - Solidariedade

  
**Neiva da Alvorada**  
Vereadora - PMDB

  
**Carlos Coca - Coi**  
Vereador - PSD


  
**Roberto Trevisan Betão**  
Vereador - PROS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

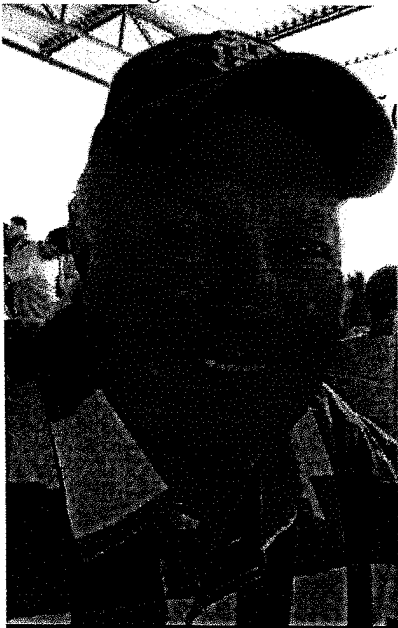
ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>265/2015</u> DATA: <u>30 / 04 / 2015</u> HORÁRIO: <u>13 : 30</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>008 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO E VEREADORES

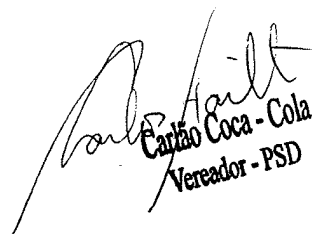
Ivo Guadagnin, nasceu em 06/07/1942, na cidade de Sarandi-RS. Casado com Ivania Guadagnin e pai de Romar Antonio Guadagnin, Adriana Guadagnin, Mauricio Guadagnin e Vanessa Guadagnin, todos casados e residentes em Sinop.

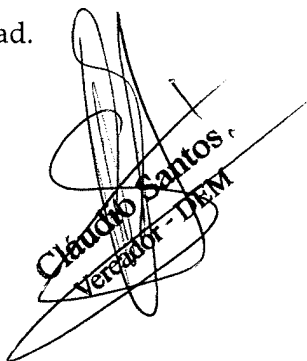


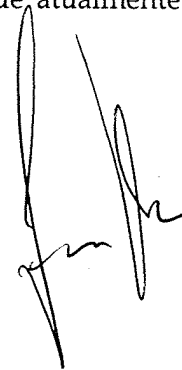
Ivo chegou em Sinop na década de 80 e em 01 de Julho de 1986 iniciou suas atividades no ramo madeireiro, mantendo-se até os dias atuais como proprietário da RM Madeiras Ltda.

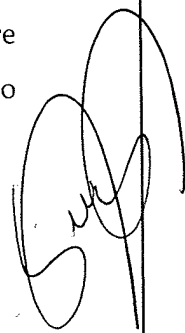
Além das atividades no ramo madeireiro Ivo também investiu no ramo de transportes onde obteve sucesso e consolidou-se no mercado, sendo que atualmente é proprietário da IGM Transportes e Logística.

Paralelamente as atividades profissionais, Ivo também se dedicou ao social, vez que integra o quadro da diretoria do Sindusmad há aproximadamente 5 anos e está sempre à frente dos trabalhos sociais do referido sindicato, sendo que atualmente ocupa o cargo de 2º Secretário no Sindusmad.

  
Cezário Coca-Cola  
Vereador - PSD

  
Cláudio Santos  
Vereador - DEM







# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>265/2015</u> DATA: <u>30 / 04 / 2015</u> HORÁRIO: <u>13 : 30</u></p> <p><i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>008 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR BRANDÃO E VEREADORES

Ivo atualmente com 72 anos de idade, um dos pioneiros do município, é um empreendedor de sucesso que contribuiu muito para o progresso de Sinop, razão pela qual merece ser agraciado com o Título de Cidadão Sinopense Benemérito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 29 de abril de 2014.

*[Signature]*  
Brandão

Vereador - Solidariedade

*[Signature]*  
Roger Schallenberger  
Vereador - PR

*[Signature]*  
Claudio Santos  
Vereador - DEM





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>267/2015</u> DATA: <u>30 / 04 / 2015</u> HORÁRIO: <u>14 : 35</u></p> <p><i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>009 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: **VEREADOR CARLÃO COLA e VEREADORES**

**Concede Título de Cidadã Sinopense Benemérita à Senhora Luiza Porto Nunes.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense Benemérita à Senhora Luiza Porto Nunes, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

*[Signature]*  
**Ticolau**  
1º Secretário

*[Signature]*  
**Brandão**  
Vereador - Solidariedade

*[Signature]*  
**Claudio Santos**  
Vereador - DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*[Signature]*  
**Carlão Cola-Cola**  
Vereador

*[Signature]*  
**Hedvaldo Costa**  
Vereador - PSB

*[Signature]*  
**Neiva da Alvorada**  
Vereadora - PMDB

*[Signature]*

*[Signature]*  
**Trevisan Betão**  
Vereador - PROS

*[Signature]*  
**Roger Schallenberger**

**Roger Schallenberger**  
Vereador - PR

*[Signature]*  
**Neção do Semáforo**  
Vereador - PSD


*[Signature]*  
**Wollgran**  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>267/2015</u> DATA: <u>30/04/2015</u> HORÁRIO: <u>14:35</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>009/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: **VEREADOR CARLÃO COLA e VEREADORES**

## MENSAGEM AO PROJETO

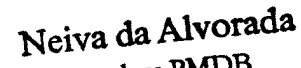
**LUIZA PORTO NUNES** nasceu em 09 de janeiro de 1937, na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais. Em 1940, mudou-se para Londrina – PR. No ano de 1957, na Igreja Matriz de Iporã, casou-se com o Sr. Manoel Nunes, completando em julho deste ano, 58 anos de casamento. Possui 10 filhos, 20 netos e 4 bisnetos.

Mudou-se com toda a família para Sinop no dia 18 de janeiro de 1976. Durante 30 anos, participou das festas da Igreja Santo Antônio, coordenando a cozinha. Também por 30 anos participou do Clube de Mães Santo Antônio e do Clube de Mães São Francisco, ministrando curso de culinária e trabalho artesanal com fitas. Ministrou curso de batismo durante alguns anos na Igreja Santo Antônio. Foi cursilista por muitos anos.

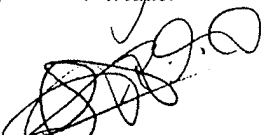
Dona Luiza acredita que o sucesso de uma família está alicerçado na fé, amor, igualdade, união, perseverança, paciência e muito respeito para com o próximo. Tudo isso só é possível acontecer com bons exemplos diários, pelos pais e responsáveis.


Pela sua vida dedicada à família e também ao próximo, é que Dona Luiza é digna de receber a presente homenagem deste Poder Legislativo.

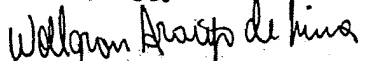
  
**Ticola**  
1º Secretário


  
**Neiva da Alvorada**  
Vereadora PMDB

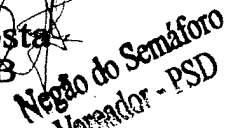
  
**Carlão Cola-Cola**  
Vereador

  
**Roberto Trevisan Betão**  
Vereador - PROS

  
**Roger Schallenberger**  
Vereador - PR

  
**Prof. Wollgran**  
Vereador - DEM

  
**Hedvaldo Costa**  
Vereador - PSB

  
**Negão do Semáforo**  
Vereador - PSD

  
**Brandão**  
Vereador - Solidariedade

  
**Cláudio Santos**  
Vereador - DEM



**PROJETO DE LEI Nº 016/2015**

**DATA:** 08 de abril de 2015.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Cessão de Uso do bem público que especifica com a Associação Vasos do Oleiro de Sinop – AVOS, e dá outras providências.

**REGIME DE URGÊNCIA**

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,**

**ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso de Bem Público com a Associação Vasos do Oleiro de Sinop - AVOS, associação de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, de defesa dos direitos sociais, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº. 036/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 14.479.087/0001-36, com sede na Avenida das Sibipirunas, nº 644, no Bairro Jardim Jacarandás.

Art. 2º. O bem público de que trata a presente Lei é o imóvel localizado na Rua dos Monjoleiros, s/nº, Quadra 08, no Bairro Jardim das Palmeiras, antigo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jardim das Palmeiras.

Art. 3º. A utilização descrita no artigo anterior deverá ser destinada pela beneficiária para o desenvolvimento do “*Projeto Casa de Apoio e Passagem Vasos de Oleiro*”, espaço de acolhimento de pessoas em vulnerabilidade social.

Art. 4º. A Cessão de Uso para os fins previstos no artigo 3º será de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato de Cessão de Uso, renováveis por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A Cessão de Uso de que trata a presente será nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista nesta Lei.

Art. 5º. A cessão de uso se dará de forma gratuita, porém a reforma do prédio fica de inteira responsabilidade, incluindo os custos, da Associação Vasos do Oleiro de Sinop – AVOS.

§1º. Não será permitida a utilização do espaço sem que se proceda à respectiva reforma.

§2º. A Prefeitura Municipal nomeará através de portaria um Engenheiro para acompanhar e fiscalizar a reforma do prédio.

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO  
27/04/2015

Encaminhado à Comissão de Obras  
Viação e Serviços Urbanos  
Em 27/04/2015

Encaminhado à Comissão de Educação,  
Cultura, Ciência e Tecnologia,  
Desporto e Assistência Social  
Em 27/04/2015




PREFEITURA DE  
**SINOP**

Art. 6º. Revogada a Cessão de Uso, o imóvel cedido reverterá ao Município sem que assista ao cessionária o direito à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias nele realizada.

Art. 7º. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 08 de abril de 2015.

  
**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 016/2015**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

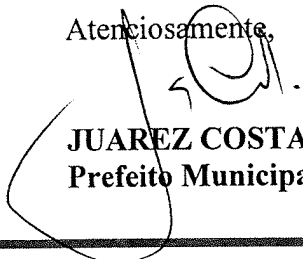
Embasado em preceitos regimentais, encaminho para apreciação dos nobres pares a inclusa propositura de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Cessão de Uso do bem público que especifica com a Associação Vasos do Oleiro de Sinop – AVOS, e dá outras providências.”*.

A matéria em comento trata de requerer autorização legislativa para que o Poder Executivo possa firmar Contrato de Cessão de Uso de Bem Público com a Associação Vasos do Oleiro de Sinop – Avos, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública, para a execução e o desenvolvimento do *Projeto Casa de Apoio e Passagem*. O bem público em questão é o antigo prédio do CRAS das Palmeiras, atualmente desativado, o qual a AVOS se compromete em reformar. A Associação Vasos do Oleiro Sinop pretende utilizar o local para transformá-lo em casa de apoio e recolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social. O projeto hoje está sendo desenvolvido na sede da associação, porém o local já não comporta mais a demanda. Com o novo endereço, a expectativa da AVOS é ampliar esse atendimento para cerca de 100 (cem) pessoas diariamente.

Através da Casa de Passagem, as pessoas poderão buscar atendimento que vão desde a Assistência Social, encaminhamento para hospitais, Conselho Tutelar, Ministério do Trabalho, SINE, ajuda para confecção de documentos, dentre outras demandas. A associação conta com a participação de inúmeros parceiros que englobam as áreas de psicologia, assistência social e saúde. A parceria inclui também a participação de acadêmicos nas áreas de psicologia, enfermagem e serviço social. O projeto de acolhimento oferece, além da gama de serviços, café da manhã, almoço, jantar, palestras e atendimento psicológico. Cabe ressaltar, que com a transferência da Casa de Apoio para o antigo CRAS, a sede da associação abre espaço para o desenvolvimento de um novo projeto, denominado de *“Casa do Guardião”* - que receberá menores a partir dos 12 (doze) anos de idade.

Assim, certos de poder contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação da presente matéria, tendo em vista a importância social que dele advém, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

  
**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE

**SINOP**

Publicado em: 19/03/13  
Mural Prefeitura Mun. Sinop  
Ano: Edição nº 1683  
Data: 21/03/13 Pág. 134

**DECRETO Nº 036/2013**

**DATA:** 19 de março de 2013

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO VASOS DO OLEIRO DE SINOP - AVOS.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 561, de 29 de setembro de 1999, e alterações;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO VASOS DO OLEIRO DE SINOP - AVOS, inscrita no CNPJ sob nº 14.479.087/0001-36, com sede e foro no Município de Sinop - Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 19 de março de 2013.

  
**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

12.544

01

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

1º Ofício de Sinop - Mato Grosso.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

DATA:-22.03.95:- UMA ÁREA DE TERRAS com 18.900,00M<sup>2</sup> (Dezoito mil e novecentos metros quadrados), QUADRA nº 08 (oito), da ZONA 08(oito), 3ª Parte, situado no loteamento denominado "CIDADE SINOP", no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso., dentro dos seguintes limites e confrontações:- NORDESTE- Rua dos Manjoleiros, com 210,00 metros, SUDESTE- com a Rua das Violetas com 90,00 metros, SUDOESTE- com a Rua das Paineiras, com 210,00 metros e NOROESTE- com a Rua dos Cravos, com 90,00 metros.-\*\*\*

PROPRIETÁRIA:- COLONIZADORA SINOP S/A.-\*\*\*

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- 01, da matrícula nº 7.134, do livro 2-P, do 6º Ofício de Cuiabá-MT. Foi emitido baixa ao 6º Ofício de Cuiabá-MT, sob o nº 109/95. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 22 de março de 1.995. Osvaldo Reiners. Oficial.-\*\*\*

R-01-12.544:-DATA:- 22.03.95:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 03 de Março de 1.995, nas Notas do Cartório do 6º Ofício de Cuiabá-MT, às Fls. 099 à 101, do livro nº 277, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por MUNICÍPIO DE SINOP., pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. das Embaúbas, nº 1.386, inscrito no CGC/MF nº 15.024.003/0001-32, no ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal ANTONIO CONTINI, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI RG nº 879.849-SSP/PR, e CIC nº 307.721.689-20, residente e domiciliado em Sinop-MT, conforme autorização, Lei Municipal nº 279/93 de 17 de Setembro de 1.993., por compra feita a COLONIZADORA SINOP S/A, sediada à Praça das Bandeiras nº 01, em Sinop-MT, inscrita no CGC/MF sob nº 03.488.210/0001-69, registrada sob nº 18, como Empresa de Colonização, conferido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e, reconhecida de interesse nacional para o Desenvolvimento da Amazônia, pela Portaria nº 5.197, de 19.12.73, expedida pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), do Ministério do Interior, e registrada como Empresa de Imigração pela Portaria nº 1.576, de 24.10.73, do INCRA, no ato representada por seu Diretor Presidente ENIO PIPINO, brasileiro, viúvo, empresário, portador da CI RG nº 1.389.636-SSP/SP, e CIC nº 027.537.238-34, e pelo procurador ASCÂNIO BAPTISTA DE CARVALHO, brasileiro, casado, contador, portador da CI RG nº 349.259-SSP/PR, e CIC nº 002.780.339-20, residentes e domiciliados em Maringá-PR, conforme procuração passada às Fls. 142/143, do livro nº 127-P, das Notas do 4º Tabelião de Maringá-PR, pelo preço de R\$ 522,32 (Quinhentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) Não houve...

ASSUNTO: **Quadra 08 - Jardim das Palmeiras**

LOCALIZAÇÃO: **Jardim das Palmeiras - Sinop - MT**

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

**José Renato Grotto**  
ARQUITETO CREA: SC 0006622

Desenho: **Jorge Borges da Silva**

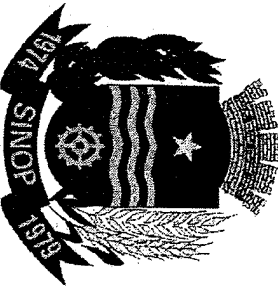
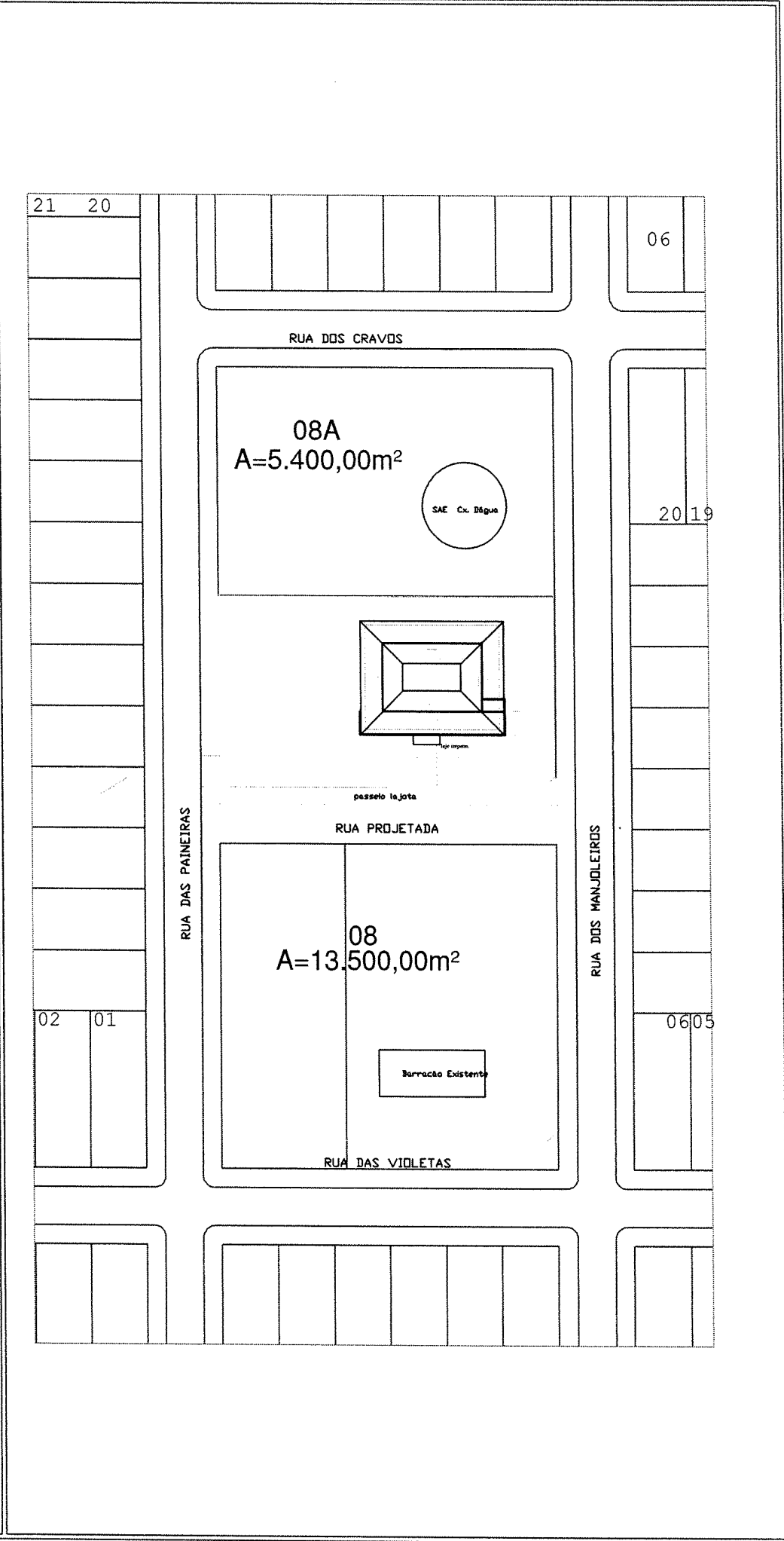
DATA: **Março/2015**

ESCALA: **S/Escala**

Prefeito: **JUAREZ COSTA**

Vice-Prefeito(a): **Rosana Martinelli**

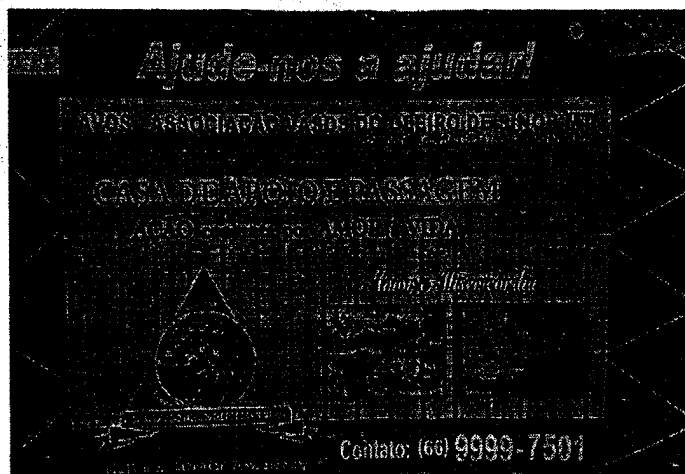
PRODEURBS: **Alcione Paula da Silva**

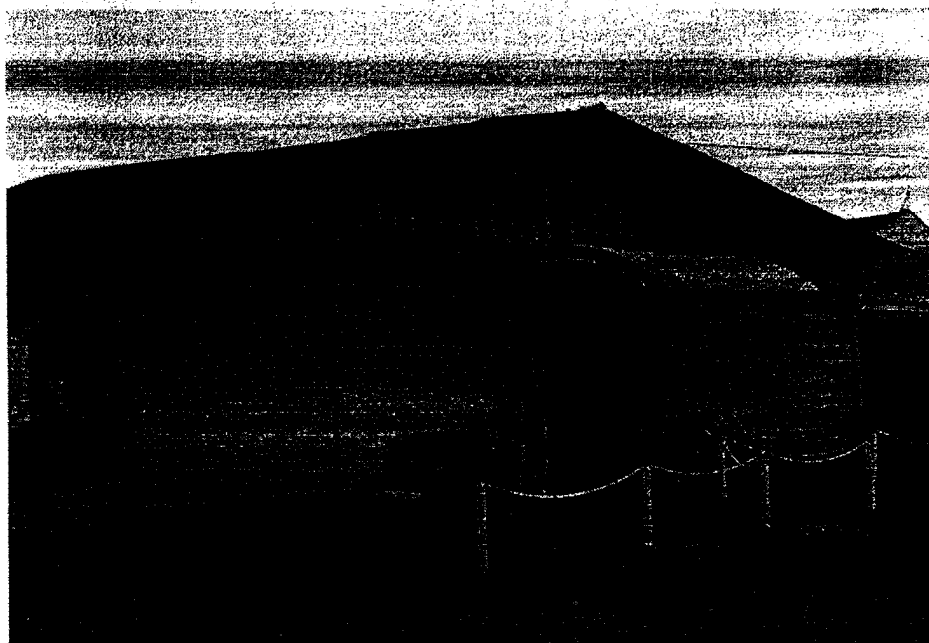


## XII - ANEXOS DIVERSOS

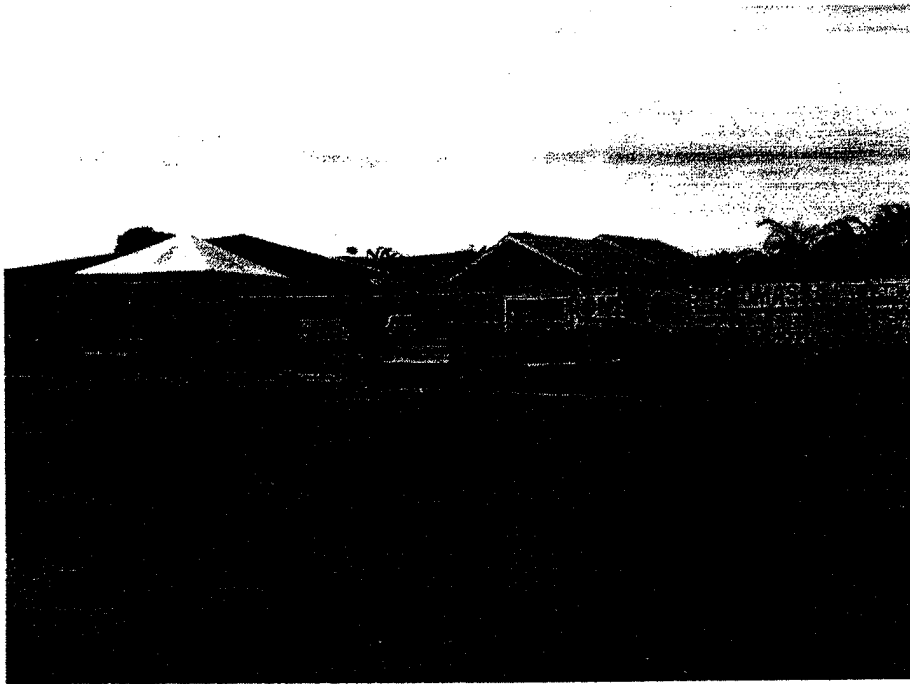
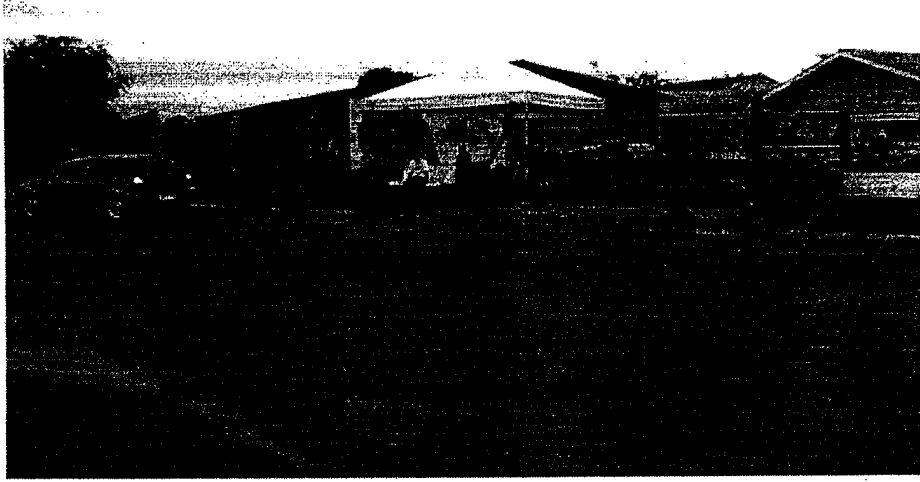
Fotos da sede da Associação Vasos do Oleiro em novo endereço. Av. das Sibipirunas, 644 Jd. Jacarandás Sinop/MT. Local de desenvolvimento do Projeto Casa de Apoio e Passagem Vasos do Oleiro.



FRENTE



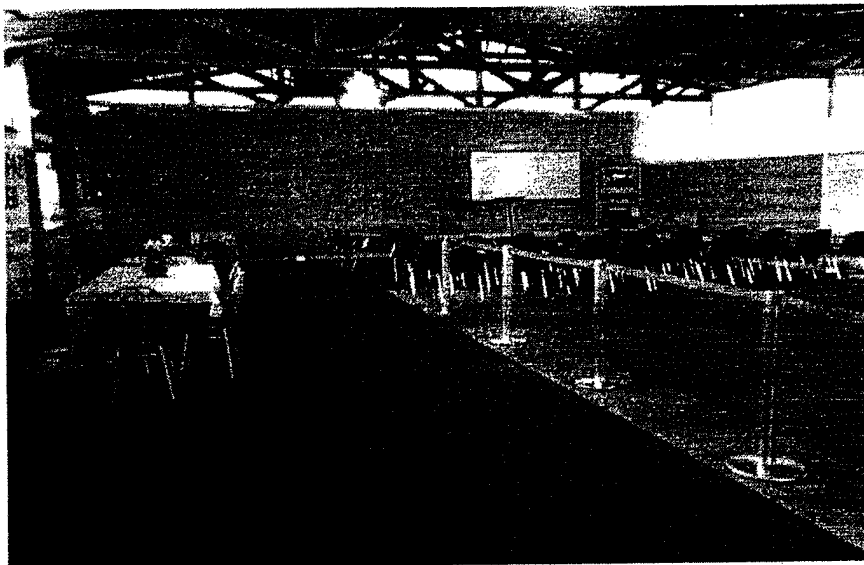
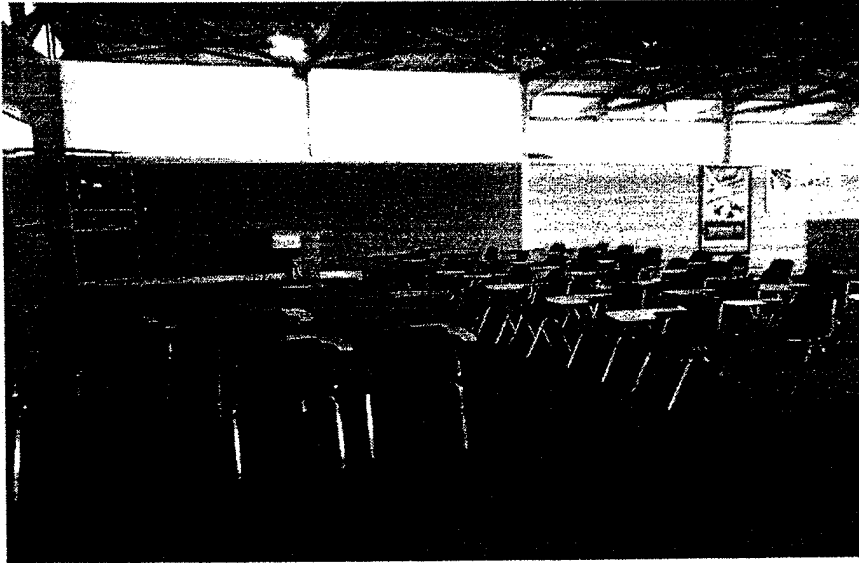
TENDA DOS IMIGRANTES



**IMIGRANTES CONTRIBUINDO COM A LIMPESA**



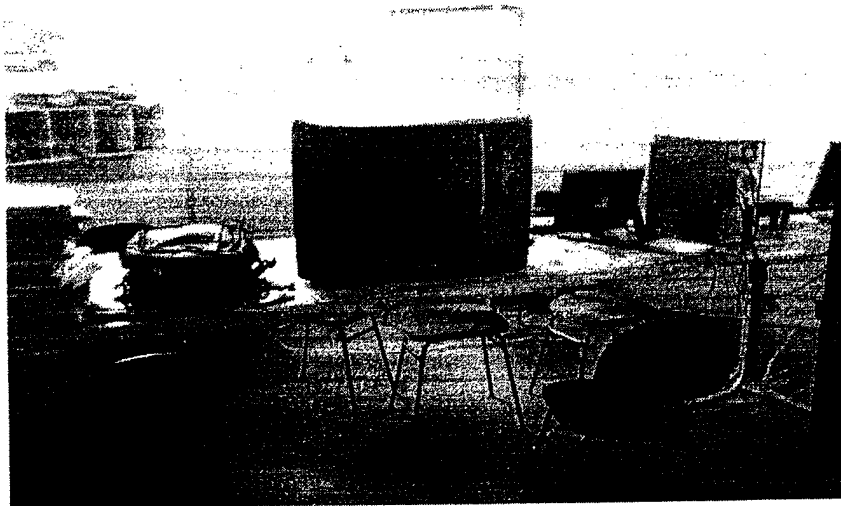
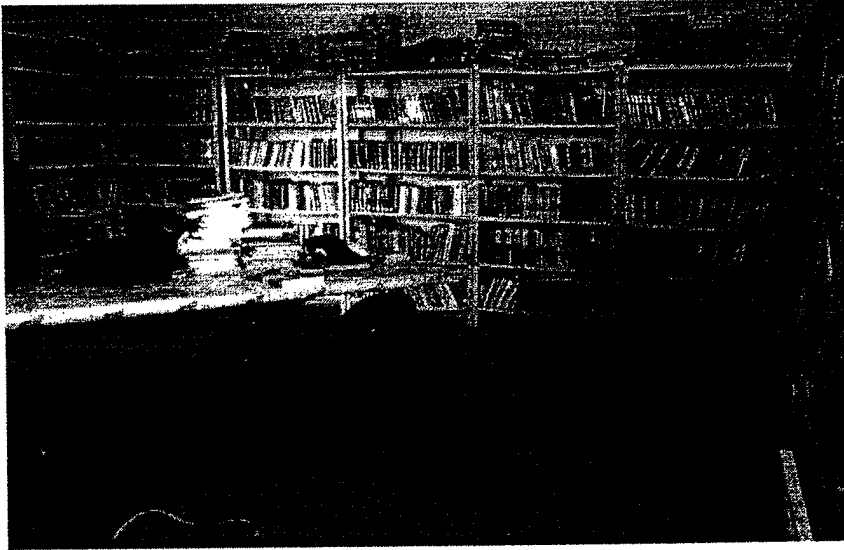
# AUDITÓRIO



# COZINHA



# BIBLIOTECA COMUNITÁRIA



# SALA DE ESTAGIÁRIOS



ALOJAMIENTO MASCULINO





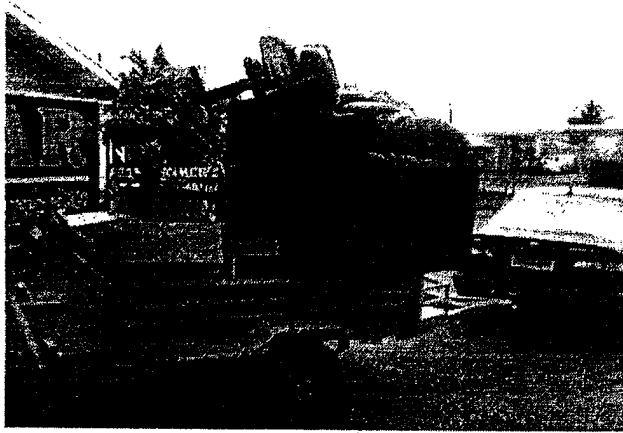
ALOJAMIENTO FEMININO



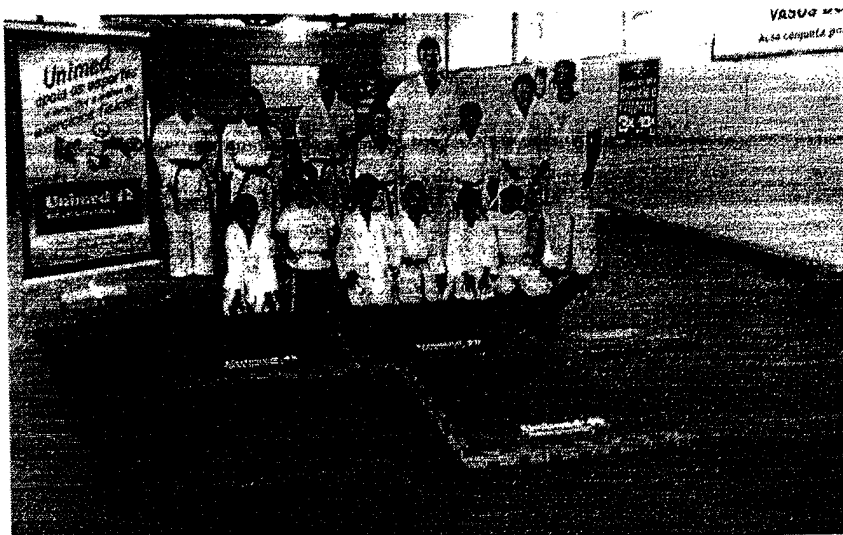
## CULTO COM IGREJAS DE VARIAS DENOMINAÇÕES



**DOAÇÕES DE MOVEIS ROUPAS E SAPATOS ARRECADADOS PELA AVOS E  
DOADOS PARA A POPULAÇÃO MAIS CARENTE DE SINOP**



## AULAS DE KARATE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES



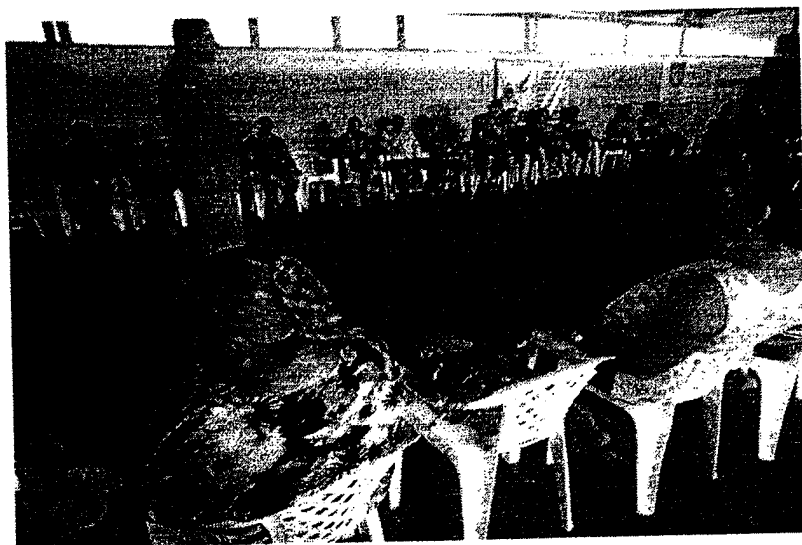
## GRUPOS DE TERAPIA (estagiários de psicologia)



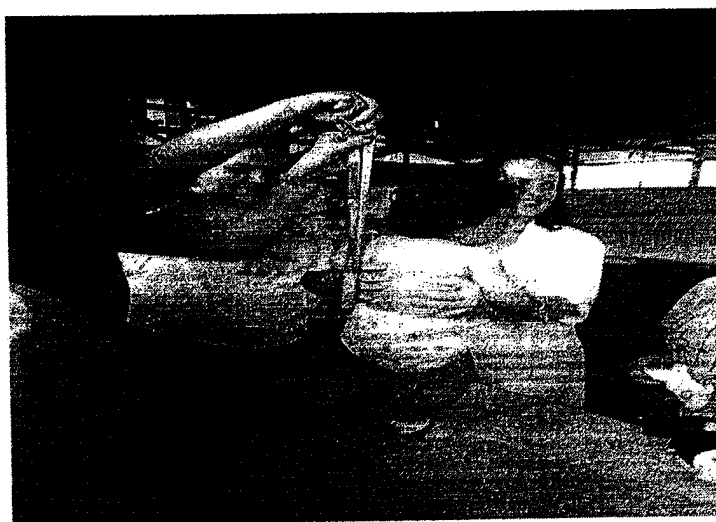
## PROJETOS SOCIAIS DE ACADÊMICOS



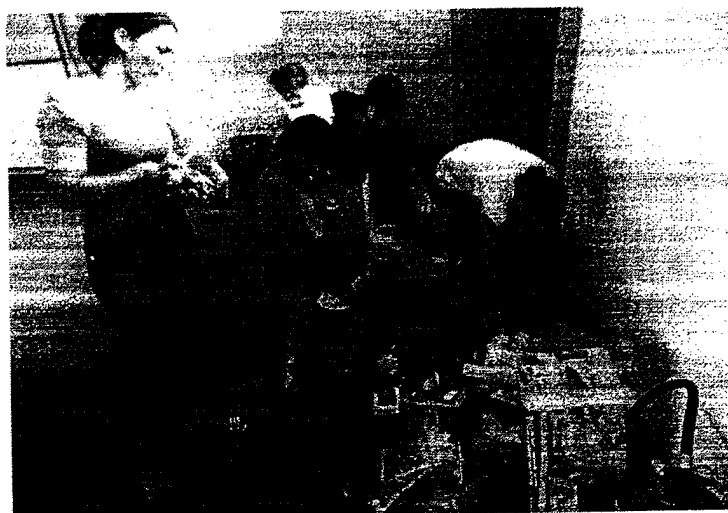
## SECRETARIA DE SAÚDE (TRABALHOS COM IDOSOS)



## PESAGEM DE CRIANÇAS



## DOAÇÕES DE BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS



"O pensamento é o ensaio da ação".

**Sigmund Freud**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 029/2015

Ao: Projeto de Lei nº 016/2015, de autoria do Poder Executivo.

## I - RELATÓRIO

No dia 30 de abril de 2015, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 016/2015, de autoria do Poder Executivo, que “*Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Cessão de Uso do bem público que especifica com a Associação Vasos do Oleiro de Sinop – AVOS, e dá outras providências.*”

É o Relatório.

## II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

## III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.


Voto do(a) Presidente: Favorável

Voto do(a) Relator(a): Favorável

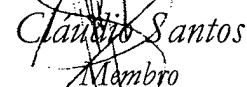
Voto do Membro: Favorável

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 30 de abril de 2015

  
Roger Schallenberger  
Presidente

  
Brandão  
Relator

  
Cláudio Santos  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 012/2015

Ao: Projeto de Lei nº 016/2015, de autoria do Poder Executivo.

### I - RELATÓRIO

No dia 30 de abril de 2015, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 016/2015, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Cessão de Uso do bem público que especifica com a Associação Vasos do Oleiro de Sinop – AVOS, e dá outras providências."

É o Relatório.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de FAVORÁVEL a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): SUBSTITUIÇÃO: FAVORÁVEL

Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 30 de abril de 2015

*Roger Schallberger*  
Vereador - PR

Relator(a) Substituto(a)

*Carlos Fialte*  
Carlão Caca-Cola  
Presidente

*Júlio Dias*  
Relator

*Wagner Augusto de Lima*  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,  
DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 001/2015

Ao: Projeto de Lei nº 016/2015, de autoria do  
Poder Executivo.

## I - RELATÓRIO

No dia 30 de abril de 2015, os membros subscritores da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 016/2015, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Cessão de Uso do bem público que especifica com a Associação Vasos do Oleiro de Sinop – AVOS, e dá outras providências.”

É o Relatório.

## II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

## III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em tela, a Comissão é Favorável ao trâmite normal da matéria perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: ac

Voto do(a) Relator(a): SUSTINHO: FAVORÁVEL

Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

**Cláudio Santos**  
Vereador - DEM

Relatoria) Substituto(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 30 de abril de 2015

Prof. Hedvaldo Costa  
Presidente

Fernando Assunção  
Relator

Wagner Augusto de Lima  
Prof. Wagner  
Membro



PREFEITURA DE  
**SINOP**

**PROJETO DE LEI Nº 020/2015**

**DATA:** 23 de abril de 2015.

**SÚMULA:** Modifica a Lei nº 1888/2013, de 10 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 1910/2013, de 22 de outubro de 2013, e dá outras providências.

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO  
27/04/2015

**REGIME DE URGENCIA**

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove modificações na Lei nº 1888/2013, de 18 de setembro de 2013, modificada pela Lei nº 1910/2013, de 22 de outubro de 2013, que instituiu o Programa Habitacional dos Servidores Públicos Municipais, voltado ao atendimento dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta, compreendidos os funcionários de carreira do Poder Executivo, suas Autarquias e os do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. O art. 2º da Lei nº 1888/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 2º. O planejamento e a execução do Programa Habitacional de que trata a presente Lei serão implementados mediante parcerias com o Governo Federal e Estadual, instituições públicas e privadas.”***

Art. 3º. O art. 3º passa a vigorar conforme segue:

***“Art. 3º. A responsabilidade do programa será da Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos que atuará como entidade organizadora e facilitadora na obtenção de financiamentos junto às instituições financeiras.”***

Art. 4º. Dá nova redação ao art. 5º conforme abaixo especificado:

***“Art. 5º. Caberá ao Município, com a participação do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais, organizar e executar o processo de inscrição dos servidores interessados em obter o financiamento, conforme as condições estabelecidas pelas instituições financeiras.***

***§1º. Constitui requisitos para a participação do Programa:***

***I – ser servidor público municipal do quadro permanente, estatutários ou celetistas, que detenha estabilidade ou aposentados;***

***II – não estar respondendo a processo administrativo disciplinar por falta punível com demissão.***



PREFEITURA DE  
**SINOP**

*§2º. O servidor deverá comprovar a aprovação do cadastro pela instituição financeira com a qual o financiamento for contratado.*

*§3º. O Poder Executivo criará uma Comissão Mista formada por membros do Sindicato, do Poder Legislativo e da Secretaria de Governo e Assuntos Estratégicos para acompanhar o disposto no caput.”*

Art. 5º. O *caput* do art. 8º da Lei nº 1888/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º. Para a execução do Programa Habitacional dos Servidores Públicos Municipais de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a destinar o imóvel público denominado de R – 40 - A/C, com área de 48.480,00 m<sup>2</sup> (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta metros quadrados) para a construção do Condomínio Portal do Servidor, conforme Memorial Descritivo disposto no Anexo Único, parte integrante desta Lei, e cuja construção será executada através dos programas habitacionais.”*

Art. 6º. O *caput* do art. 10 passa a vigorar conforme segue:

*“Art. 10. O início das obras decorrentes do presente programa deverá ocorrer num prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a aprovação dos futuros mutuários junto à instituição contratada, sob pena de reversão do referido imóvel ao Município.”*

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 23 de abril de 2015.

  
JUAREZ COSTA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**SINOP**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº020/2015**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Com fulcro em disposições legais, encaminho para apreciação desta Colenda Casa de Leis o projeto em epígrafe que *“Modifica a Lei nº 1888/2013, de 10 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 1910/2013, de 22 de outubro de 2013, e dá outras providências.”*


A matéria em apreciação confere nova redação à Lei que instituiu o Programa Habitacional dos Servidores Públicos Municipais, voltado à oferta de unidades habitacionais com benefícios que facilitem a aquisição da casa própria pelos funcionários da Prefeitura, incluindo suas autarquias, e da Câmara Municipal.

Com a nova redação, a Lei vai garantir a participação de outras instituições financeiras, antes restrita apenas à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil. Com essa nova possibilidade, os servidores interessados poderão buscar financiamento em outros bancos, como lhe melhor aprover. Os processos de financiamento serão firmados individualmente por cada beneficiário, sendo este o único responsável pelo contrato respondendo por todas as obrigações que lhe sejam pertinentes.

A matéria, disciplina ainda a participação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais na organização e execução do processo de inscrição dos servidores, criando uma comissão mista para acompanhamento dessa fase.

Em face do disposto, confiamos no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa das Leis, bem como aguardamos a aprovação do presente Projeto, com sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

  
**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

Esta sendo alterada

**LEI Nº. 1888/2013**

**DATA:** 10 de setembro de 2013

**SÚMULA:** Institui o Programa Habitacional dos Servidores Públicos Municipais, autoriza o Poder Executivo a destinar o imóvel que menciona para implantação do *Condomínio Portal do Servidor* e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei institui o Programa Habitacional dos Servidores Públicos Municipais, voltado ao atendimento dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta, compreendidos os funcionários de carreira do Poder Executivo, suas Autarquias e os do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. O planejamento e a execução do Programa Habitacional de que trata a presente Lei serão implementados mediante parcerias com o Governo Federal e Estadual.

Art. 3º. A responsabilidade do programa será da Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos que atuará como entidade organizadora e facilitadora na obtenção de financiamentos junto à Caixa Econômica Federal - CEF e junto ao Banco do Brasil - BB.

Art. 4º. Poderão participar do Programa Habitacional dos Servidores Públicos Municipais todos os servidores do quadro permanente, estatutários e celetistas, que detenham estabilidade e aposentados.

Art. 5º. Caberá ao Município organizar e executar o processo de inscrição dos servidores interessados em obter o financiamento, conforme as condições estabelecidas pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.

§1º. Constituem requisitos para a participação no Programa:

I – ser servidor público municipal do quadro permanente, estatutários ou celetistas, que detenha estabilidade ou aposentados;

II – não estar respondendo a processo administrativo disciplinar por falta punível com demissão.

Parágrafo único. O servidor deverá comprovar a aprovação do cadastro pela instituição financeira com a qual o financiamento for contratado.

Art. 6º. Na hipótese do número de servidores habilitados ser superior ao número de unidades residenciais disponíveis, haverá sorteio entre os habilitados.

7º. A relação dos nomes dos inscritos, dos selecionados, dos habilitados e dos contemplados será divulgada na página da internet da Prefeitura Municipal de Sinop, no endereço eletrônico [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br) no link Portal do Servidor - Programa Habitacional do Servidor Público Municipal.

Art. 8º. Para a execução do Programa Habitacional dos Servidores Públicos Municipais de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a destinar o imóvel público denominado de Quadra R – 40A/C, com área de 52.520,00 m<sup>2</sup> (cinquenta e dois mil quinhentos e vinte metros quadrados) para a construção do *Condomínio Portal do Servidor*, conforme Memorial Descritivo disposto no Anexo Único, parte integrante desta Lei, e cuja a construção será executada através dos programas habitacionais dos Governo Estadual e Federal.

§1º. Os imóveis destinados à execução do Programa citado nesta Lei serão alienados aos proponentes/beneficiários pelo valor simbólico de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

§2º. Os recursos recebidos na forma do parágrafo primeiro serão revertidos em benefício do próprio condomínio.

§3º. Para a continuidade do programa, outros imóveis poderão ser destinados à construção de moradias, mediante Lei específica.

§4º. O Programa Habitacional do Servidor Público Municipal de Sinop, em especial o *Condomínio Portal do Servidor* contará no que couber com isenção de ITBI (Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

Art. 9º. As áreas de terrenos, objeto desta Lei, terão destinação exclusiva para moradia, ficando vedado o exercício de qualquer atividade comercial ou industrial.

Art. 10. O início das obras decorrentes do presente programa deverá ocorrer num prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a aprovação dos futuros mutuários junto à Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, sob pena de reversão do referido imóvel ao Município.

Parágrafo único. A obra poderá ser iniciada independente da entrega da lista dos contemplados, observando-se sempre o prazo máximo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 11. Fica ressalvada a hipótese de hipoteca ou alienação fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, agentes financeiros que operam com os Programas Habitacionais Federais e/ou Estaduais e com o Sistema Financeiro Habitacional, garantia exigida para a efetivação do Programa Habitacional dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 10 de setembro de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO EM: 11/09/13**

**EDIÇÃO:1804**

**PÁG.: 110**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 030/2015

Ao: Projeto de Lei nº 020/2015, de autoria do Poder Executivo.

### I - RELATÓRIO

No dia 30 de abril de 2015, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 020/2015, de autoria do Poder Executivo, que “*Modifica a Lei nº 1888/2013, de 10 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 1910/2013, de 22 de outubro de 2013, e dá outras providências.*”

É o Relatório.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.


Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL


Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: SUSCITO: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 30 de abril de 2015

  
Cláudio Santos  
Vereador - PSD  
Membro Substituto

  
Roger Schallenberger  
Presidente

  
Brândão  
Relator

  
Cláudio Santos  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>188/2015</u> DATA: <u>09 / 04 / 2015</u> HORÁRIO: <u>14 : 05</u></p> <p><i>Neiva da Alvorada</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>014 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADORA NEIVA DA ALVORADA

Institui o "Dia do Radialista" no Município de Sinop - Mato Grosso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o "Dia do Radialista" no município de Sinop, a ser comemorado, anualmente no dia 7 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Neiva da Alvorada*  
Vereadora - PMDB

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


EM 13 / 04 / 2015



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTÓCOLO Nº <u>188/2015</u> DATA: <u>09 / 04 / 2015</u> HÓRARIO: <u>14 : 05</u></p> 	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>014 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADORA NEIVA DA ALVORADA

## MENSAGEM AO PROJETO

A Lei no. 11.327, de 24 de julho de 2006, sancionada pelo Presidente Lula, ter instituído no calendário de efeméride nacionais, o Dia do Radialista a ser comemorado em 7 de novembro, data de nascimento do compositor, músico e radialista Ary Barroso, compositor mineiro, criador do samba exaltação, autor da célebre "Aquarela do Brasil", música brasileira de maior repercussão internacional. Estamos nos referindo a Ary Evangelista Barroso, nascido na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, em 7 de novembro de 1903. Desde cedo, aos 12 anos de idade, já demonstrava talento musical. Na década de 30, quando se inicia em nosso País a chamada "Era do Rádio", Ary Barroso compõe para o teatro musicado carioca e cria, em 1939, a famosa "Aquarela do Brasil", expressão do nacionalismo musical.

A relação de Ary Barroso com o rádio iniciou-se a partir de 1943 quando mantém por vários anos o programa "A Hora do Calouro", na famosa e inesquecível Rádio Nacional. Nesse programa, líder de audiência.

Considerando que os Radialistas contribuem para alimentar a sociedade com informação, cultura e alegria, desenvolvendo um importante papel de socialização, o rádio consegue chegar nos mais longínquos recantos, seja



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO Nº <u>188/2015</u> DATA: <u>09/04/2015</u> HORÁRIO: <u>14:05</u> <i>Neiva</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>014/2015</u>
--	---	--------------------

**Autor:** VEREADORA NEIVA DA ALVORADA

trazendo notícias, informando, entretendo e até mesmo prestando serviços assistenciais e comunitários a centenas de pessoas.

Baseado no poder de alcance do rádio, que evidente é um forte formador de opiniões, contudo o comunicador, que é o radialista não tem seu devido reconhecimento, para tanto observa-se a necessidade de tornar público sob forma de homenagem e gratidão a essa categoria que tanto alegra e informa o cotidiano dos Sinopenses, razão pela qual solicito a meus ilustres Pares a aprovação da matéria.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 031/2015

Ao: Projeto de Lei nº 014/2015, de autoria da vereadora Neiva da Alvorada.

## I - RELATÓRIO

No dia 30 de abril de 2015, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 014/2015, de autoria da vereadora Neiva da Alvorada, que "Institui o 'Dia do Radialista' no Município de Sinop – Mato Grosso."

É o Relatório.

## II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

## III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

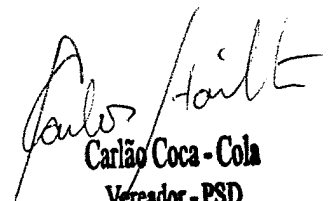
Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL


Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: SUBSTITUTO: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 30 de abril de 2015

  
Carlos Coca-Cola  
Vereador - PSD  
Membro Substituto

  
Roger Schallenberger  
Presidente

  
Brandão  
Relator


  
Cláudio Santos  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>248/2015</u> DATA: <u>29 / 04 / 2015</u> HÓRARIO: <u>14 : 40</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>018 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor:

VEREADOR CLAUDIO SANTOS

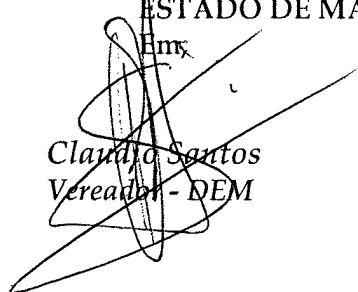
AO EXMO. SR. MAURO GARCIA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER a Vossa Excelência que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, encaminhe o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal para que encaminhe com a **MÁXIMA URGÊNCIA** a este Poder Legislativo, **CÓPIA DO PARECER DO TCE** que deu sustentação jurídica para elaboração do Projeto de Lei Complementar nº003/2015.

N. Termos  
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Hmç

  
Claudio Santos  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>249/2015</u> DATA: <u>29 / 04 / 2015</u> HORÁRIO: <u>13 :00</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>495 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, e ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de uma academia ao ar livre no Bairro Gente Feliz.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requieiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Juarez Costa- Prefeito Municipal, com cópia ao Sr: Agnaldo Turra - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, e ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de construir uma academia ao ar livre no Bairro Gente Feliz. Justifica-se essa indicação devido a falta de um espaço adequado para prática de esportes e exercícios físicos, no bairro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*[Assinatura]*  
Carlão Coca-Cola

Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>250/2015</u> DATA: <u>29 / 04 / 2015</u> HORÁRIO: <u>13 : 00</u></p> <p><i>Carla</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>196 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza no valetão da Av. Londrina até a Rua Maceió, no Bairro Jardim Terra Rica.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de limpeza no valetão no trecho compreendido da Av. Londrina até a Rua Maceió, no Bairro Jardim Terra Rica. Esta indicação é justificada, pois irá atender várias solicitações feitas por moradores, segundo eles, algumas pessoas estão jogando detritos nesta vala.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Carlão Coca-Cola*  
Carlão Coca-Cola  
Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

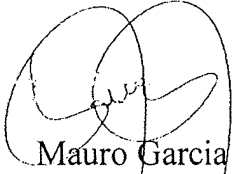
<p>PROTOCOLO Nº <u>251/2015</u> DATA: <u>29 / 09 / 2015</u> HORÁRIO: <u>13 : 20</u></p> <p><i>Mauro Garcia</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>197 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR MAURO GARCIA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes -- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da reconstrução da malha asfáltica na Rua da Amizade, no Bairro São Cristovão.

Conforme determina o Regimento Interno deste Parlamento Municipal, requieiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa Diretora digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhe a necessidade da reconstrução da malha asfáltica na Rua da Amizade no Bairro São Cristovão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
Mauro Garcia  
Vereador PMDB






# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>252/2015</u> DATA: <u>29 / 04 / 2015</u> HORÁRIO: <u>14 : 10</u> </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>198</u> / <u>2015</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Malmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir uma mini rotatória na entrada do Bairro Gente Feliz na Rua João Pedro Moreira de Carvalho.

Em observância ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa, requiro que após a deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Malmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade de construir uma mini rotatória na entrada do Bairro Gente Feliz na Rua João Pedro Moreira de Carvalho.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Negão do Semáforo  
Vereador - PSD

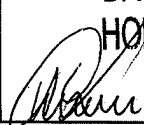
Negão do Semáforo  
Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>253/2015</u> DATA: <u>29 / 04 / 2015</u> HORÁRIO: <u>14 :10</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>199 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do patrolamento e cascalhamento nas Ruas do Jardim Planalto.

Com base regimental, requeiro que após a deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, evidenciando-lhes a necessidade do patrolamento, cascalhamento nas Ruas do Bairro Jardim Planalto que se encontram em precária situação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
Negão do Semáforo  
Vereador - PSD

Negão do Semáforo  
Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>2541205</u> DATA: <u>29 / 04 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 : 15</u></p> <p><i>Fernando Assunção</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>200 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

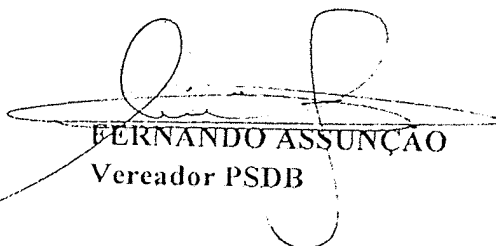
**Autor:** VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade da urgente instalação da iluminação da rotatória que liga o cruzamento das Avenidas: Itaúbas e Jatobás.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade da urgente instalação da rotatória que liga o cruzamento das Avenidas: Itaúbas e Jatobás. É grande a insegurança da população que em grande fluxo utilizam a praça para atividades esportivas e de lazer, tendo em vista que a falta de iluminação é um facilitador para ação de vandalismo e delitos no local.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


  
FERNANDO ASSUNÇÃO  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>255/2015</u> DATA: <u>29/04/2015</u> HORÁRIO: <u>15:15</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>201</u> <u>2015</u></p>
---	--	----------------------------------

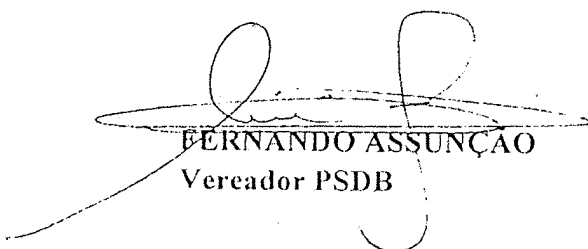
Autor: VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade da urgente manutenção da iluminação da Rua Nicolau Flessack no Jardim Veneza.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade da urgente manutenção da iluminação da Rua Nicolau Flessack no Jardim Veneza. A iluminação pública é um serviço indispensável para a segurança dos moradores e de seus bens e que por sua vez deixa a desejar na referida localidade, deixando a segurança dos moradores e comerciantes bastante vulnerável.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


  
FERNANDO ASSUNÇÃO  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>256/2015</u> DATA: <u>29/04/2015</u> HORÁRIO: <u>16:00</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>202</u> <u>2015</u></p>
---	--	----------------------------------

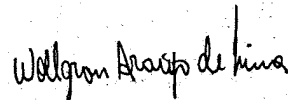
Autor: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolar a Rua 1, na Chácara São Cristóvão.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolar a Rua 1, na Chácara São Cristóvão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Professor Wollgran  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>257/2015</u> DATA: <u>29/04/2015</u> HORÁRIO: <u>16:00</u></p> <p><i>Wollgran</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>203/2015</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade de normalizar a iluminação pública na Avenida Integração, Setor Industrial Norte.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade de normalizar a iluminação pública na Avenida Integração, Setor Industrial Norte.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*Wollgran Arasp de Lima*  
Professor Wollgran  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>288/2015</u> DATA: <u>29 / 04 / 2015</u> HORÁRIO: <u>16 : 05</u></p> <p><i>Neiva</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>204 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADORA NEIVA DA ALVORADA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpar o valetão na Avenida das Palmeiras, no trecho compreendido entre a Avenida das Sibipirunas e a Avenida Jacarandás.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de limpar o valetão na Avenida das Palmeiras, no trecho compreendido entre a Avenida das Sibipirunas e a Avenida Jacarandás.

Tem como justificativa de melhoria devido ao fato de que no local existe muita sujeira que pode causar muitos transtornos como o período chuvoso por causa dos alagamentos. Vale lembrar que a avenida citada é de grande tráfego de pessoas e veículos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*Neiva da Alvorada*  
Vereadora PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO Nº <u>259/2015</u> DATA: <u>29/04/2015</u> HORÁRIO: <u>16</u> : <u>05</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>205/2015</u>
---	---	--------------------

Autor: VEREADORA NEIVA DA ALVORADA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer a troca das lâmpadas queimadas na extensão da Avenida das Sibipirunas, no trecho compreendido entre a Rua das Caviúnas com a Avenida Tarumãs.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de fazer a troca das lâmpadas queimadas na extensão Avenida das Sibipirunas, no trecho compreendido entre a Rua das Caviúnas com a Avenida Tarumãs.

Tem como justificativa de melhoria devido ao fato de que nesse trecho existem algumas lâmpadas queimadas, deixando a via escura em alguns trechos e colocando em risco a segurança de quem passa pelo local durante a noite.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Neiva da Alvorada  
Vereadora PMDB





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>260/2015</u> DATA: <u>29 / 04 / 2015</u> HORÁRIO: <u>16 :15</u></p> <p><i>Roger Schallenberger</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>206 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c a Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, Sra. Ivete Mallmann Franke, a necessidade de realizar a sinalização horizontal e vertical na Avenida dos Tãrumas com vagas para PNE - Pessoas com Necessidades Especiais, conforme especifica.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia a Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos Sra. Ivete Mallmann Franke, expondo-lhes a necessidade de realizar a sinalização horizontal e vertical na Avenida dos Tãrumas com vagas para PNE - Pessoas com Necessidades Especiais. A referida sinalização, torna-se necessária principalmente defronte a hospital, laboratórios e farmácias, para que essas pessoas possam tem um melhor acesso e mais segurança.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Roger Schallenberger*


ROGER SCHALLENBERGER  
Vereador-PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>2611/2015</u> DATA: <u>29 / 04 / 2015</u> HORÁRIO: <u>17 : 25</u> </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>207</u> <u>2015</u></p>
--	--	----------------------------------

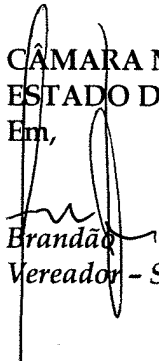
Autor: VEREADOR BRANDÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Sr. Agnaldo Teicheira Turra - Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, a necessidade de construção de pista de caminhada na rotatória que liga Avenida dos Jacarandás com Avenida dos Pinheiros, onde inicia o bairro Parque das Araras.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Sr. Agnaldo Teicheira Turra - Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, a necessidade de construção de pista de caminhada na rotatória que liga Avenida dos Jacarandás com Avenida dos Pinheiros, onde inicia o bairro Parque das Araras, haja vista que a população da referida localidade não possui local adequado para a prática de atividades físicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


  
Brandão  
Vereador - Solidariedade



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>262/2015</u> DATA: <u>29 / 04 / 2015</u> HORÁRIO: <u>17 :25</u> </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>208</u> / <u>2015</u></p>
--	--	------------------------------------

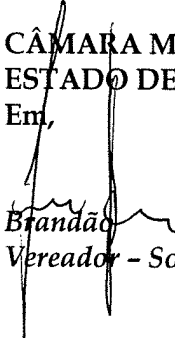
Autor: VEREADOR BRANDÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juares Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalação de semáforo na Avenida das Acácias, esquina com a Rua das Aroeiras.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juares Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de instalação de semáforo na Avenida das Acácias, esquina com a Rua das Aroeiras, haja vista que é alarmante o número de acidentes que vem ocorrendo na referida localidade em razão da falta de sinalização.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

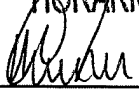
  
Brandão  
Vereador - Solidariedade



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>263/2015</u> DATA: <u>20 / 04 / 2015</u> HORÁRIO: <u>17 :25</u> </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>209 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

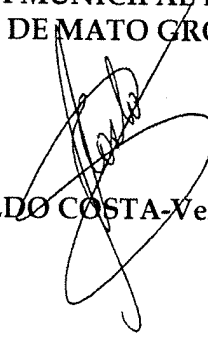
**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recuperação na ciclovia da Avenida Bruno Martini.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da necessidade de recuperação do pavimento e sinalização da ciclovia do canteiro central da Avenida Bruno Martini, que surpreendentemente ficou muito danificada após as obras da canalização subterrânea dos cabos de iluminação pública. Antes desta obra, a pista era um local para um agradável e seguro passeio a pé ou de bicicleta e, agora se encontra em péssimo estado e inadequado para utilização.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

HEDVALDO COSTA-Vereador - PSB






# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>264/2015</u> DATA: <u>29 / 04 / 2015</u> PERÍODO: <u>17</u> : <u>25</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>210 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Nevaldir Graf, Secretário Municipal de Administração, a importância da implantação do Gabinete Virtual da Prefeitura Municipal de Sinop.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Nevaldir Graff, Secretário Municipal de Administração, da importância da implantação do *Gabinete Virtual* da Prefeitura Municipal de Sinop, ação que permite o contato da população com o Executivo Municipal, e pela iniciativa as pessoas tiram dúvidas e buscam soluções de problemas, principalmente, nas áreas de saúde, educação, assistência social e habitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

HEDVALDO COSTA - Vereador - PSB





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>264/2015</u> DATA: <u>29 / 04 / 2015</u> HORÁRIO: <u>17 :25</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>210 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

## JUSTIFICATIVA

O Gabinete Virtual é uma ação da Prefeitura que permite o contato da população com o executivo municipal e seu secretariado via rede social, Face book, Site, e pela iniciativa as pessoas apresentam queixas e sugestões, tiram dúvidas e buscam rápidas soluções para problemas de assuntos principalmente como saúde, educação, habitação e assistência social e novos investimentos na cidade.

Essa é uma maneira respeitável e digna de governar: ouvindo a população, construindo a cidade com todos, e que as demandas citadas e não respondidas de imediato são encaminhadas às pastas responsáveis. Na atividade secretários também interagem apresentando dados técnicos, sempre que questionados sobre eventuais ações do Município.

O Gabinete Virtual é um Sistema de Gerenciamento de Informações integrado com o sistema social e público, construindo uma rede com o objetivo estratégico de facilitar a vida da população, que pode substituir a ida e vinda das pessoas às repartições públicas para resolverem problemas, um meio que pode dinamizar o serviço público e dar mais acessibilidade e respeito à população.

Esta iniciativa amplia a transparência e promove uma maior proximidade dos agentes oficiais com a população, espaço democrático e dinâmico a internet deve ser bem aproveitada pelo Executivo para esclarecer, informar, sustentar, solucionar os questionamentos e demandas da sociedade sinopense.

Algumas cidades do Brasil já implantaram este projeto: Curitiba-PR, Caruaru PE, Cubatão-SP, Pinhais PR e outras.0